

((NG)Anexo único Portaria nº 45/GCM/2021((CL))

**Descrição Heráldica****Reverso (Cara)**

Escudo circular - símbolo de proteção, polícia.

Com face em cor branca com orla azul cerúleo cor símbolo da Guarda Civil Metropolitana, na parte superior da orla em azul, os dizeres: "GUARDA CIVIL METROPOLITANA" em ouro. É ladeado por duas estrelas de cinco pontas em ouro, E na parte inferior os dizeres: "AMIGA - PROTETORA - ALIADA"

Na parte superior face, um listel, contendo o ano de criação da GCM, 1986 em azul.

No centro a imagem do Edifício Matarazzo, sede do Governo Paulista tendo em suas laterais silhuetas estilizadas de uma GCM feminina no lado direito e um GCM masculino no lado esquerdo, em seus uniformes históricos em alusão ao princípio da corporação e a seu legado de segurança, honra e dedicação para as gerações futuras.

Abaixo das silhuetas as imagens de uma viatura policial e uma aeronave não tripulada, representando a vanguarda e pluralidade de ações desempenhadas por seus integrantes. Na parte inferior interna um listel com os dizeres: "CIDADE DE SÃO PAULO" em azul.

Anverso (Coroa)

Ao Centro da moeda o brasão de armas da Guarda Civil Metropolitana em dourado, com uma faixa filetada, circundado internamente na parte superior a palavra: "Guarda Civil", até encontrar a metade do centro do símbolo, unindo a uma faixa filetada e raidada horizontal e outra vertical que se une na forma de uma cruz ao lado oposto às extremidades do campo azul pela parte superior e inferior com a palavra: "Metropolitana".

No centro da cruz o Brasão do Município de São Paulo em sua cor original, entre os ângulos formados pelos braços da cruz entre si, com a descrição em latim **NON DVCOR DVCO**, que traduzido significa, não sou conduzido, conduzo; valoriza a independência das ações desenvolvidas pela cidade e seu papel de liderança no estado e no país. Tendo toda a composição sobre um fundo azul (blau), símbolo de justiça, nobreza, perseverança, zelo, lealdade, recreação e formosura, predicados que se aplicam ao povo de Aiuruoca pelo devotamento a sua cidade.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA**ORDEN INTERNA 008/GCM/2021.**

CONSIDERANDO a Portaria 55/SMSU/2021, que disciplina as atribuições e procedimentos quanto à autorização ao porte de arma de fogo institucional e particular, emissão e recolhimento da Identidade Funcional, empréstimo e recolhimento de bem patrimonial móvel da Guarda Civil Metropolitana, bem como cadastro, controle e atualização do Certificado de Registro de Arma de Fogo Particular – CRAF;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as ordens internas de acordo com a legislação vigente;

O Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana, Inspetor Superintendente, **Agapito Marques**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

1 - Revogar as ordens internas:

a) - **Ordem Interna 006/Comando Geral/2013**, que cria a identidade funcional provisória no âmbito da Guarda Civil Metropolitana e dá outras providências;

b) - **Ordem Interna 007/Comando Geral/2013**, que disciplina a apresentação de servidores da Guarda Civil Metro-

politana para realização de Testes e Retestes Psicológicos para porte de arma e dá outras providências;

c) - **Ordem Interna 002/Comando Geral/2014**, que disciplina o agendamento de perícia médica no âmbito da Guarda Civil Metropolitana e dá outras providências a respeito;

d) - **Ordem Interna 003/Comando Geral/2015**, que trata de expedição da Identidade Funcional, acompanhamento e controle dos procedimentos relativos à concessão do Porte de Arma de Fogo Funcional e Particular, registro e cadastro das armas de fogo, empréstimo de Bens Patrimoniais Móveis Permanentes e de Consumo e cadastro da propriedade de arma de fogo particular dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana.

e) - **Ordem Interna 001/Comando Geral/2016**, que regulamenta as atividades operacionais internas, compatíveis com a condição de readaptação funcional dos integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, aprova modelo de requerimento e dá outras providências;

f) - **Ordem Interna 006/Subcomando/2018**, que trata da delegação de competência à Divisão de Identificação Funcional e porte de Arma – DIP – para emissão de Atestado de Dispensa de Comprovação de Capacidade Técnica e Psicológica.

2 - Esta Ordem Interna entra em vigor na data de sua publicação.

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, aos 14 de setembro de 2021

AGAPITO MARQUES, Inspetor Superintendente, Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**GABINETE DIRETOR GERAL****DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

SEI nº 8110.2021/0000618-2

ASSUNTO: Edital de Credenciamento para contratação de funcionários que integrarão o Projeto Bolsa Trabalho. Amparo Legal. Prosseguimento.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 050479129) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 051898293), o qual acolho, AUTORIZO, com amparo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigos 2º e 4º da Lei Municipal 16.115/2015, assim como no Parecer da AJC/PGM ementado sob o nº 10.178/2002, a publicação de Edital de Credenciamento para Oficineiros, cuja contratação integrará o Projeto Bolsa Trabalho, em conformidade com a Minuta de Edital (SEI 051840540), que aprova.

II - Fica Constituída a seguinte Comissão Especial, sob presidência da primeira indicada, para acompanhamento do credenciamento:

Érika Vadala - RF: 889.117-6
 Elizangela da Silva Batista - RF: 883.203-0
 Fabio França Coutinho - RF: 883.148-3
 Claudete Dias Silva (servidor SMDT) - RF 777883-0
 Edilene Magalhães da Silva (servidor SMDT) - RF 7793642

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**GABINETE DA SECRETÁRIA****PROCESSO Nº 6074.2021/0006139-6**

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC

Assunto: Pagamento à empresa Enel - Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S/A - 2ª Via Fatura

DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Ateste, doc SEI n. 051211035, bem como as informações prestadas por SMDHC/CAF, doc. SEI n. 051733497, e pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, doc. SEI n. 051725848, nos termos do que exige o artigo 17 do Decreto Municipal n. 60.052/2021, AUTORIZO a liquidação e pagamento das faturas abaixo relacionadas, emitidas pela empresa Enel - Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S/A, CNPJ/MF n. 61.695.227/0001-93, por meio de 2ª (segundas) vias:

Período de Consumo: AGOSTO/2021 - Vencimento: SETEMBRO/2021

UNIDADE	ENDEREÇO	Nº DA INSTALAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	SEI Nº
Casa Helena de Rezende	Pça. Maria Cândida Freitas Oliveira, 18 cep: 03168-070 - São Paulo/SP.	47669586	R\$ 879,48	23/09/2021	051209910
CCM Capela do Socorro	Rua Professor Oscar Barreto Filho, 350 - CEP: 04822-300 - São Paulo/SP.	123312841	R\$ 294,52	23/09/2021	051209983
CCM Itaquera	Rua Ibiapara, 495 - CEP: 08246-101 - São Paulo/SP.	20233329	R\$ 152,55	23/09/2021	051210042
CCM Parelheiros	Rua Terezinha Prado de Oliveira, 119 - CEP: 04890-630 - São Paulo/SP.	74909185	R\$ 446,51	23/09/2021	051210107
CCM Penus	Rua Joaquim Antônio Arruda, 74 - CEP: 05206-000 - São Paulo/SP.	75281325	R\$ 337,52	23/09/2021	051210234
CCM Santo Amaro	Av. Mário Lopes Leão, 240 - CEP: 04754-010 - São Paulo/SP.	74444310	R\$ 666,12	23/09/2021	051210353
CRM Capão Redondo	Rua Luís da Fonseca Galvão, 145 - CEP: 05855-300 - São Paulo/SP.	64599264	R\$ 188,69	23/09/2021	051210431
CRM Eliane de Grammont	Rua Dr. Baccelar, 20 - CEP: 04026-000 - São Paulo/SP.	20276281	R\$ 192,12	23/09/2021	051210497
TOTAL	RS3.157,51				

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**GABINETE DA SECRETÁRIA****DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

Processo Eletrônico nº 6065.2021/0000427-0

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED

I - A vista dos elementos que constam no Processo Eletrônico nº 6065.2021/0000427-0, com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02, no artigo 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 44.279/03 combinado com o artigo 7º do Decreto Municipal 46.662/2005 e no Decreto Municipal nº 54.102/13, AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade pregão eletrônico, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

II - Para o processamento do certame, pelo Sistema de Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP, DESIGNO como pregoeiro o Sr. Nathan Trindade Santos, RF nº 857.982-2, através da Portaria nº 022/SMPED-G de 30 de julho de 2021.

III - Publique-se.

IV - Em seguida, encaminhe-se, por via eletrônica (SEI), os autos do processo administrativo à Comissão Permanente de Licitação - COPEL para prosseguimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO**

Devolução de área
Processo Administrativo nº 6012.2021/0005307-7
PERMISSIONÁRIO: Impact Comunicação Visual Ltda
ASSUNTO: Devolução de área, Box CB-03/CB-04, no Mercado Municipal de Pinheiros.

I – DESPACHO

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da documentação acostada, do parecer da Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA e da manifestação da Assessoria Técnica, pela competência conferida no artigo 35 do Decreto Municipal nº 59.775/2020 ao Departamento de Abastecimento e Agricultura - ABAST, **DEFIRO** a Revogação do Termo de Permissão de Uso - TPU, com fundamento no artigo 18 do Decreto nº 41.425/01, da empresa permissionária **Impact Comunicação Visual Ltda**, inscrita no

CNPJ/MF nº 00.873.138/0001-03, Box CB-03/CB-04, no Mercado Municipal de Pinheiros, com data fim para a permissão de uso o dia 25 de julho de 2021, devendo ser cobrado o valor referente ao POA dos meses de junho e julho de 2021 e demais valores de direito da municipalidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 6012.2021/0002842-0
PERMISSIONÁRIO: Mariza Shizuko Nisizaka Maciel
ASSUNTO: Excesso de área, Box 14 do Mercado Municipal de Guaianases.

Termo Aditivo à permissão de uso. Permitente: PMSP/SMSUB/ABAST/DEA – - Permissão: Mariza Shizuko Nisizaka Maciel, CNPJ: 09.595.683/0001-41. Objeto: Cláusula Primeira – Diante de toda a documentação acostada aos autos, da manifestação da Assessoria Técnica, pela competência conferida pelo artigo 35 do Decreto Municipal nº 59.775/20 a este Departamento de Abastecimento e Agricultura - ABAST, AUTORIZO a utilização do excesso de área do Box 14 do Mercado Municipal de Guaianases, do Box de nº 14, do Mercado Municipal de Guaianases. CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 039/SM-SUB/2021

Dispõe sobre a suspensão por 180 (cento e oitenta) dias, a emissão de novos Termos de Permissão de Uso que impliquem na utilização das vias e logradouros públicos por terceiros e dá outras providências.

ANA CAROLINA LAFEMINA, Secretária Municipal das Subprefeituras (em exercício), no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. As Subprefeituras deverão suspender, por 180 (cento e oitenta) dias, a emissão de novos Termos de Permissão de Uso – TPU's que impliquem na utilização das vias e logradouros públicos por terceiros, qualquer que seja a atividade, no âmbito da respectiva região administrativa.

Art. 2º. Os procedimentos em curso, considerando-se como tais aqueles em que os atos convocatórios tenham sido publicados no Diário Oficial da Cidade até a data da presente Portaria, deverão seguir normalmente até sua conclusão.

Art. 3º. Ficam extenuadas da suspensão prevista na Portaria as permissões de uso relativas a:

- a) serviços de vallet's;
- b) compartilhamento de bicicletas;
- c) compartilhamento de patinetes elétricos;
- d) mesas e cadeiras na calçada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 16/07/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

SEI Nº 6012.2021/0005313-1

I - À vista dos elementos contidos no Processo nº 6012.2020/0028857-9 / 6012.2021/0005313-1 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019 e em razão do Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020, **RATIFI- CO, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 57.630/2017, as Despesas de Exercícios Anteriores- DEA no valor total de R\$ 59.477,05 (cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos)**, referente ao pagamento por Indenização do IPTU do 33º andar e os box das 5 vagas de garagem dos meses de fevereiro/2020 a setembro/2020 do Edifício Grande São Paulo em favor da Secretaria Municipal das Subprefeitura, inscrita no CNPJ: 49.269.236/0001-17.

II – PUBLIQUE-SE

Designação de Fiscal SMSUB/COGEL Nº 051725047

SEI Nº: 6012.2020/0032816-3

Designação de Fiscalização – Alteração

CONTRATADA: ENEL, CNPJ: 61.695.227/0001-93

1. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo

6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência delegada

pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019 DESIGNO para acompanhar a execução e

fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: **ANDREIA FUGITA –**

RF: 883.114-9 como **FISCAL** e **LUCAS SANCHEZ RAMOS- RF:888.282-7**

SEI Nº: 6012.2020/0032820-1

Designação de Fiscalização – Alteração

CONTRATADA: SABESP, CNPJ: 43.776.517/0001-80

1. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo

6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência delegada

pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019 DESIGNO para acompanhar a execução e

fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: **ANDREIA FUGITA -**

RF: 883.114-9 como **FISCAL** e **LUCAS SANCHEZ RAMOS- RF:888.282-7**

como SUPLENTE.

GABINETE DO SECRETARIO/Despacho Ratificação

SEI Nº 6022.2019/0003970-9

I - À vista dos elementos contidos no Processo nº 6012.2018/0000375-9 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019 e em razão do Decreto nº 60.052 de 14 de janeiro de 2021, **AUTORIZO e RATIFI- CO, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 57.630/2017, as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no valor total de R\$ 140.624,29 (cento e quarenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)**, referente ao Pagamento da 14ª Medição Final que compreende do dia 01/05/2019 a 30/06/2019, a favor da **FREMIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ 01.065.014/0001-56, Contrato nº 03/SMRP/COGEL/2018.**

II – PUBLIQUE-SE**EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)**

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

RUA ATUCURI, 699 - VILA CARRAO

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-AF

6030.2021/0001704-4 SQUIN CRA 0014819800042-1 002

PETROMASTER IND.E

COM.LTDA-EPP

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO:**

LEI 16.402/16

ESTRADA DO IGUATEMI, 2751 - CIDADE TIRADENTES

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E

LICENCIAMENTOS - PR-CT

6041.2021/0000139-3 SQUIN CRA 0099999999990-2 006

ASSOCIACAO BENEFICENTE

KAIROS

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**INDEFERIDO:**

COM BASE NO § 2º DO ART. 16 E INCISO I DO ART. 18 DO DECRETO 49.969/2008 EM CONSONÂNCIA COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO 60.336/2021. (NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE).

SP EM - ERMELINO MATARAZZO

AVENIDA SAO MIGUEL 5550 1 ANDAR - ERMELINO MATARAZZO

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-EM

0000.1994/0151062-8 SQUIN CRA 0011148400248-1 001

JOSE ADAILTON GOMES DA

SILVA

AUTO DE REGULARIZACAO**DEFERIDO:**

LEI 11.522/94 REGULAMENTADA PELO DECRETO 34.313/94

SP FO - FREGUESIA/BRASILANDIA

RUA JOAO MARCELINO BRANCO 93 - VL NOVA CACHO-

EIRINHA

DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DE FREGUESIA

DO O-BRASILANDIA - PR-FB

0000.2003/1012944-0 SQUIN CRA 0010720000407-1 002

DEBORA VICENTE BERTONI

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-

LARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

SP G - GUAIANASES

RUA HIPÓLITO DE CAMARGO 479 - VILA LOURDES -

GUAIANASES

DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DA GUAIANA-

SES - PR-G

0000.2018/0098999-3 SQUIN CRA 0011522701264-1 001

MARCOS ROBERTO ZORZETTI

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE

REGULARIZACAO

INDEFERIDO:

NOS TERMOS DO ART. 59, INCISOS I E III DA LEI 16642/17,

REGULAMENTADA PELO DEC. 57776/17.

SP IP - IPIRANGA

RUA LINO COUTINHO, N 444 - IPIRANGA

DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DE IPIRANGA

- PR-IP

6039.2019/0002421-6 SQUIN CRA 0004004600881-1 000

SUPRIEVENTOS PRODUÇÕES E

LOCAÇÕES LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICEN-

CA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO, NOS TERMOS DOS DECRETOS Nº 57.298/16, Nº 58.419/18 E Nº 49.969/08 E PORTARIA Nº 29/SMRP/17.

SP JA - JABAQUARA

AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2314

- JABAQUARA

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E

LICENCIAMENTO - PR-JA

6042.2021/0001655-8 SQUIN CRA 0008918500300-1 013

EMBALAGENS EXPRESS

COMERCIO EIRELI